

MAX RICHTER E A “CRIATIVIDADE ATIVISTA”: A OBRA *VOICES* (2019) E A ATUALIDADE DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

André Fabiano Voigt*

Resumo: O presente artigo pretende analisar alguns elementos da composição *Voices* (2019), idealizada por Max Richter e realizada em equipe. Os elementos analisados em *Voices* compreendem, desde questões formais, sonoras, visuais, até como foram empregados trechos da Declaração Universal dos Direitos Humanos ao longo da peça. Compreender o protagonismo dado às vozes de Eleanor Roosevelt e KiKi Layne, assim como as principais personagens da música/vídeo serem pessoas em sua diferença/diversidade, relacionando o conteúdo de *Voices* à menção feita em entrevistas a respeito da importância de movimentos como o Black Lives Matter, pode nos trazer elementos importantes para pensar como a composição *Voices* relaciona a atualidade da Declaração Universal de Direitos Humanos e a produção artística como meio de usar a criatividade a serviço do ativismo.

Palavras-chave: Max Richter; arte e política; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

MAX RICHTER AND “ACTIVIST CREATIVITY”: THE PIECE *VOICES* (2019) AND THE CURRENT IMPORTANCE OF THE UNIVERSAL DECLARATION OF HUMAN RIGHTS

Abstract: This article aims to analyze some elements of the composition *Voices* (2019), created by Max Richter and produced as a team. The elements analyzed in *Voices* range from formal, sound and visual, to how excerpts from the Universal Declaration of Human Rights were used throughout the piece. Understand the protagonism given to the voices of Eleanor Roosevelt and KiKi Layne – as well as the main characters in the music/video being people in their difference/diversity, relating the content of *Voices* to the mention made in interviews regarding the importance of movements such as Black Lives Matter – can bring us important elements to think about how the composition *Voices* relates the current nature of the Universal Declaration of Human Rights to artistic production as means of using creativity in the service of activism.

Key-words: Max Richter; art and politics; Universal Declaration of Human Rights.

* Doutor em História Cultural pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor Associado do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). E-mails: afvoigt@ufu.br e voigtandre@hotmail.com.

1. Introdução

[Gemma Samways] Se você fosse escrever um álbum de protesto em 2023, qual seria o foco?

[Max Richter] Estamos em uma crise multidimensional no momento, então é difícil saber por onde começar. O que me interessa no momento é como a criatividade e a música podem tornar as coisas um pouco melhores em um nível individual e humano.¹

Nesta entrevista por questionário dirigida pela jornalista Gemma Samways em 2023, Max Richter põe novamente em palavras a relação que faz entre criatividade, música, protesto e humanidade, buscando fazer por meio da composição musical um meio para refletir sobre nosso momento atual. Em um ano de constantes ameaças aos direitos humanos fundamentais, 2024 talvez não esteja tão longe das inquietações postas no ano anterior.

“Tornar as coisas um pouco melhores em um nível individual e humano” pode ser, entre outras coisas, refletir e agir no mundo em que vivemos em um nível mais restrito – considerando nossas *diferenças* fundamentais – e, ao mesmo tempo, chegando a um nível mais *humano*, no sentido de perceber o que nos une em última instância. Ora, qual seria a melhor forma de expor os elementos fundamentais acerca do “humano” senão a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)?

Há anos, foram feitos estudos a respeito da DUDH e de seus impactos no estudo da história. Antoon de Baets, professor da Universidade de Groningen, Holanda, escreveu artigo importante acerca deste impacto no fazer da historiadora e do historiador, publicado em 2009 na revista *History and Theory* e traduzido para o português brasileiro em 2010, publicado pela revista *História da Historiografia*². Nele, o autor holandês expõe em suas conclusões, de modo relevante, como lidar com a investigação, pesquisa e ensino a respeito da injustiça histórica, recente ou remota:

¹ SAMWAYS, Gemma. 50 Questions with Max Richter. **AnOther Magazine**. Londres, 24 fev. 2023. Disponível em: <https://www.anothermag.com/design-living/14702/50-questions-with-max-richter-interview-sleep-tranquility-base> Acesso em: 12 jun. 2024.

² DE BAETS, Antoon. O impacto da Declaração Universal dos Direitos Humanos no estudo da História. **História da Historiografia: International Journal of Theory and History of Historiography**, Ouro Preto, v. 3, n. 5, p. 86–114, 2011. DOI: 10.15848/hh.v0i5.200. Disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/200>. Acesso em: 12 jun. 2024.
Espaço Plural • Vol.20 • Nº41 • 2ºSemestre 2024 • p.54-73 • ISSN1981-478X

9. A DUDH oferece orientação firme para lidar com a injustiça histórica recente (injustiça da qual pelo menos alguma das vítimas e perpetradores ainda está viva). Além disso, vários de seus artigos sustentam o direito emergente à verdade, que, em aspectos cruciais, nada mais é do que um direito à história.

10. A DUDH oferece pouca orientação para lidar com a injustiça histórica remota (injustiça da qual todas as vítimas e perpetradores estão mortos). O direito à verdade, entretanto, é um direito imprescritível da sociedade, e o conhecimento oferecido pelos historiadores sobre o passado doloroso pode ter um efeito reparador por si só.³

A observação do autor sobre a investigação, pesquisa e ensino da história acerca da injustiça histórica, recente ou remota, remete-nos a um preceito basilar discutido em um estudo publicado no ano de 1997, conduzido pela Comissão de Direitos Humanos da ONU, intitulado *Relatório final da questão da impunidade de perpetradores de violações dos Direitos Humanos*. Nele, consta o debate a respeito de quatro práticas de injustiça histórica: *apartheid*, escravidão, pilhagem de herança cultural e colonização. Após amplo debate, chegou-se à conclusão que todas essas práticas históricas entram na categoria de crimes contra a humanidade, categoria imprescritível.⁴ Portanto, a DUDH é também fator importante e mundialmente reconhecido na busca e investigação a favor da reparação histórica de injustiças, ainda que remotas, pois o *direito à verdade* é, em última instância, um *direito à história* em seus aspectos cruciais.

Portanto, seja na história de momentos mais remotos, seja de mais recentes (ou “atuais”), a DUDH representa um eixo norteador importante para debater, investigar e agir contra várias formas de injustiça.

2. A composição *Voices* (2019)

Um exemplo desta questão ligada à relevância da DUDH no cenário político atual – entre outros tantos exemplos – pode ser apontado na obra musical de Richter, o qual está situado em uma de suas composições, intitulada *Voices*, de 2019.⁵ Em entrevista dada a Ben

³ Id., p. 111.

⁴ Id., p. 105.

⁵ VOICES. Intérprete e Compositor: Max Richter. Londres: Decca Records, 2020. Streaming de música YouTube Music, 1 álbum, 50 faixas (ca. 2h). Disponível em: https://music.youtube.com/playlist?list=OLAK5uy_kdymicg4tuy3w3DIQRnDfIy5rqXcIqrOs. Acesso em: 16 Espaço Plural • Vol.20 • Nº41 • 2ºSemestre 2024 • p.54-73 • ISSN1981-478X

Marshall, chefe da área de música contemporânea da *Sydney Opera House*, Austrália, em 30 de setembro de 2023, Richter afirma que *Voices* foi composta em meio aos “dias sombrios dos anos Trump” [*dark days of the Trump years*]. Diante da “falta de esperança” que sentia, começou a pensar na Declaração Universal dos Direitos Humanos como uma forma de superar tal sentimento: “Porque o texto é sobre o potencial humano e a superação do momento atual, na busca por algo melhor e na expectativa de algo realmente melhor.”⁶

Surgem, portanto, algumas perguntas: como a composição *Voices* teria sido feita? Quais são seus elementos principais? Como a DUDH foi utilizada? Desta forma, vamos analisar brevemente como o compositor, em conjunto com sua equipe, consegue combinar elementos *sonoros* – empregando também diversas vozes escolhidas para a peça – com elementos *formais, visuais* e outros em *Voices*. Iniciaremos, portanto, com uma breve descrição formal e, aos poucos, combinando os demais elementos que compõem a peça.

Voices é digitalmente dividida em 50 partes, em que as 25 primeiras foram gravadas com vozes e as 25 partes restantes são repetições das 25 primeiras, sem a introdução das vozes [*voiceless mix*]. As partes da composição *Voices* são chamadas, conforme a ordem da gravação: *All Human Beings, Origins, Journey Piece, Chorale, Hypocognition, Prelude 6, Murmuration, Cartography, Little Requiems, Mercy*. A orquestração escolhida para a gravação foi bastante diferente da ordem tradicional europeia, a qual geralmente emprega mais instrumentos agudos que graves. Conforme matéria escrita a partir de entrevista concedida a Duncan Seaman para o site *The Quietus*, em 19 de agosto de 2020, Richter utilizou uma “orquestra ‘de cabeça para baixo’ na gravação, incluindo 12 contrabaixos, 24 violoncelos, 6 violas e uma harpa”.⁷ O próprio compositor dá o testemunho de sua escolha:

A orquestra padrão é, de certa forma, um microcosmo de como as pessoas pensavam que a sociedade deveria ser construída nos séculos XVIII e XIX. Há um homem parado na frente dizendo a todos o que fazer. Sentí que esta era uma oportunidade para subverter isso e novamente incorporar o democrático na peça, apenas embaralhando-o.⁸

dez. 2021.

⁶ MAX Richter In Conversation | Vivid LIVE 2023. [S.l.: s.n.] 2023. 1 vídeo (11 min.) Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Z_jFJYvw2eQ Acesso em: 12 jun. 2024.

⁷ SEAMAN, Duncan. Voice Activated: Max Richter Interviewed. *The Quietus*, [S. l.], 19 ago. 2020. Disponível em: <https://thequietus.com/interviews/max-richter-interview-2/> Acesso em: 12 jun. 2024.

⁸ Id., *ibid.*

Para além destas questões técnicas e formais, escreveremos acerca das três partes de *Voices* que foram lançadas no canal do compositor na plataforma YouTube com vídeos, dirigidos por Yulia Mahr, artista visual multidisciplinar, húngaro-britânica e que trabalha em parceria com Max Richter: *All Human Beings*, *Origins* e *Mercy*.⁹ Entendemos que estas três partes são essenciais para demonstrar em que elementos a composição *Voices* incorpora a relação entre: 1) a Declaração Universal dos Direitos Humanos; 2) a criatividade a serviço do ativismo; 3) a interconexão indissolúvel entre som, imagem, vozes, política e humanidade em tempos atuais.

3. Comentários sobre os vídeos/músicas *All Human Beings*, *Origins* e *Mercy*

All Human Beings [todos os seres humanos] é o trecho inicial do artigo 1º da DUDH. O texto usado na composição combina, sobretudo, as falas gravadas por Eleanor Roosevelt e KiKi Layne como protagonistas. Vamos a alguns detalhes marcantes destas escolhas.

Eleanor Roosevelt (1884-1962), ex-primeira-dama dos Estados Unidos da América, foi convidada pelo então presidente Harry Truman para compor o comitê estadunidense de direitos humanos na Organização das Nações Unidas em 1946.¹⁰ Como uma das poucas mulheres que compunham, na época, o comitê, teria sido “elemento-chave para os esboços da Declaração”, embora estivesse “muito consciente de ser quase excluída pelos homens, de não fazer parte de suas conversas”, conforme apontam as comentadoras Michelle Bachelet (ex-presidenta da República do Chile e primeira de Subsecretária Geral e Diretora Executiva da ONU Mulheres) e Blanche Wiesen Cook (historiadora, professora universitária e pesquisadora nova-iorquina, escreveu uma biografia de Eleanor Roosevelt), do vídeo realizado pela ONU para o Brasil, intitulado *Eleanor Roosevelt e a Declaração Universal dos Direitos Humanos*.¹¹

⁹ ALL Human Beings. [S.l.; s.n.] 2020. 1 vídeo (6 min.) Publicado pelo canal MaxRichterMusic. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QmrIDK03Hlg> Acesso em: 12 jun. 2024; ORIGINS. [S.l.; s.n.] 2020. 1 vídeo (ca. 4 min.) Publicado pelo canal MaxRichterMusic. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=ynlA18R_EC4 Acesso em: 12 jun. 2024; MERCY. [S.l.; s.n.] 2020. 1 vídeo (5 min.) Publicado pelo canal MaxRichterMusic. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uWrc6ihmaE0> Acesso em: 12 jun. 2024.

¹⁰ ELEANOR Roosevelt e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2018. ONU Brasil. 1 vídeo (5 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aj6tFQUfxS4> Acesso em: 12 jun. 2024.

¹¹ Id., Ibid.

No mesmo vídeo, afirma-se que outra pessoa importante para Eleanor Roosevelt – e para a redação final da Declaração – foi a indiana Hansa Jivraj Mehta (1897-1955), educadora feminista, ativista e membra do comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas no mesmo período. De fato, foi da autoria de Mehta a sugestão de mudança na redação final do primeiro artigo da Declaração no final de 1948. Blanche Wiesen Cook comenta, citando Mehta:

‘Com licença, Sra. Roosevelt, mas se a senhora disser que ‘todos os homens nascem livres e iguais’, pelo mundo será entendido que apenas homens estão incluídos, excluindo as mulheres’. E assim, as palavras foram alteradas para ‘todos os seres humanos’ [*all human beings*]. Essa pequena mudança teve um impacto imenso. Em todos os lugares, mulheres seriam incluídas. Todos os seres humanos, homens, mulheres e crianças, têm esses direitos.¹²

Em entrevista concedida a Gemma Waters, em agosto de 2020, Max Richter afirma acerca da importância da fala de Eleanor Roosevelt:

Vivemos numa época de ansiedade – uma época conturbada, de qualquer maneira, tempos sombrios – e eu queria colocar algo no centro da peça que proporcionasse uma perspectiva esperançosa. A Declaração Universal dos Direitos Humanos é este documento extraordinário que surge de outro período sombrio, a Segunda Guerra Mundial, onde o mundo estava basicamente em ruínas, em cinzas. E, no entanto, estas pessoas uniram-se sob o comando de Eleanor Roosevelt e escreveram um projeto para um mundo melhor [*a blueprint for a better world*], e penso que isso é uma conquista humana maravilhosa. E há algo muito inspirador e esperançoso nesse texto.¹³

Continuando a entrevista, Richter comenta o porquê da escolha das vozes de Eleanor Roosevelt e KiKi Layne para *All Human Beings*:

Deparei-me com esta gravação de Eleanor Roosevelt de 1949 lendo o preâmbulo, e como ela é tão fundamental para a redação da declaração, pensei que seria maravilhoso começar com ela. Então ela lê a abertura do preâmbulo com aquela voz incrível e elegante daquela época, e então ela passa 70 anos para KiKi Layne. Eu queria que KiKi Layne fizesse a narração principal porque ouvi a narração dela em *If Beale Street Could Talk* [Se a Rua Beale falasse, filme de 2018], que é um filme fantástico de

¹² Id., *ibid.*

¹³ WATERS, Gemma. Composer Max Richter on ‘Voices’, a new album that envisions a better world. **NPR**, [S. 1.], 02 ago. 2020. Disponível em: <https://www.npr.org/2020/08/02/898189952/composer-max-richter-on-voices-a-new-album-that-envisions-a-better-world> Acesso em: 12 jun. 2024.

alguns anos atrás. O que acontece com a voz dela é que ela soa muito jovem e eu realmente queria transmitir esse senso de juventude e potencial nessa performance, porque a Declaração é realmente sobre o futuro; é sobre o mundo que ainda não fizemos.¹⁴

Ainda não escrevemos sobre KiKi Layne. Atriz estadunidense nascida em 1991 em Cincinnati, Ohio, foi protagonista do filme *If Beale Street Could Talk* [Se a Rua Beale falasse], dirigido por Barry Jenkins e estreado inicialmente nos Estados Unidos em 2018, o qual é uma adaptação fílmica do livro homônimo escrito em 1974 por James Baldwin (1924-1987, escritor e ativista estadunidense).¹⁵ Filme que recebeu muitas premiações após sua estreia, trata de um tema que recebeu ainda mais visibilidade após o assassinato de George Floyd, em maio de 2020: *o racismo estrutural nos Estados Unidos da América*.

O filme tem, como principal elemento da trama, o drama de uma mulher negra estadunidense (Clementine “Tish” Rivers, interpretada por Layne) que está esperando um bebê de Alonzo Hunt (“Fonny”, interpretado por Stephan James), preso e depois condenado por um sistema de justiça estruturalmente racista.

O caso ficcional em questão foi descrito no filme da seguinte maneira: Fonny é preso e acusado de estuprar uma mulher chamada Victoria Rogers. Embora seja quase impossível para ele ter ido da cena do crime até o apartamento onde foi preso no período entre o estupro e a prisão – uma vez que a distância entre os dois lugares é relativamente grande para ser feita em pouco tempo –, a acusação contra Fonny é considerada “forte” devido ao depoimento do policial Bell. A alegação é que ele viu Fonny fugindo do local e Victoria identificou Fonny como seu estupro. Tish, assim como Daniel Carty, amigo de Fonny, estavam com ele no momento do estupro no apartamento de Tish, mas este testemunho considerado um alibi não confiável devido ao relacionamento romântico de Tish com Fonny. Entretanto, é importante dizer que, em momento anterior no tempo, o policial Bell suspeitou de Fonny após este ter expulsado fisicamente um homem branco de uma loja, por ter assediado sua namorada Tish dentro do estabelecimento. Portanto, Bell e Fonny se conheciam anteriormente. Este elemento da trama é importante para compreender por que

¹⁴ Id., *ibid.*

¹⁵ *If Beale Street could talk*. Direção: Barry Jenkins. Produção: Adele Romanski, Sara Murphy, Barry Jenkins, Dede Gardner, Jeremy Kleiner. Los Angeles: Annapurna Pictures, 2018 (117 min.). Baseado no livro “*If Beale Street could talk*”, de James Baldwin.

Fonny teria sido “reconhecido” pela vítima – em situação justamente liderada pelo policial Bell – mesmo que sob condições duvidosas perante um sistema supostamente democrático de justiça.

O drama de Tish, Fonny e de suas famílias para apoiar o casal e manter a defesa dele perante a justiça acaba por ser a maior parte da trama. Apesar disso, entendemos que o elemento principal que está no fundo de toda a produção encontra-se no amor romântico entre Tish e Fonny, que se mantém firme mesmo diante da injustiça de um sistema estruturalmente branco.

Talvez seja possível entender agora por que Max Richter teria escolhido justamente a voz de KiKi Layne em *All Human Beings* para se sobrepor à de Eleanor Roosevelt e começar a ler a DUDH a partir do artigo 1º. A voz de KiKi Layne é a voz do futuro, do “mundo que ainda não fizemos”, um mundo em que vidas negras importam.

O próprio compositor Max Richter, novamente na entrevista concedida a Duncan Seaman em agosto de 2020, fala da importância de movimentos como o Black Lives Matter nos Estados Unidos, com repercussão mundial:

‘Espero que sim, porque embora seja verdade que estamos numa confusão terrível em todos os sentidos, há também uma consciência crescente de que as coisas não podem continuar como estão. Penso que existe um espírito ativista, especialmente entre os mais jovens, que é muito encorajador do lado climático, se pensarmos no movimento BLM [Black Lives Matter] nos Estados Unidos, todos os tipos de posturas ativistas de base fundamentais que estão a começar a acontecer, e isso é esperançoso.’¹⁶

Continuando nossa trajetória sobre *All Human Beings*, vamos tratar das imagens de vídeo que compõem o conjunto audiovisual. No vídeo, podemos afirmar que as *peessoas* são as protagonistas nos mais de 6 minutos de imagens. De diversas raças, identidades e/ou expressões de gênero, classes, idades, em diversas situações e condições, as pessoas são a demonstração do “humano” presente na Declaração. As suas diferenças compõem um todo não-harmônico, pois a humanidade não está distribuída em um todo harmônico. As diferenças entre elas nos fazem ver o quanto precisa ser feito para um mundo mais justo. Contudo, a narração orquestrada de parte do preâmbulo da Declaração por Eleanor Roosevelt, seguida da narração dos artigos primeiro e segundo da mesma Declaração por KiKi Layne

¹⁶ SEAMAN, op. cit.

podem ser um alento ao ouvinte, na esperança de um mundo melhor. A narração é interrompida temporariamente para dar lugar à música instrumental, com o solo da violinista Mari Samuelsen. As imagens do vídeo continuam a colocar pessoas diversas como protagonistas. Nas últimas partes do vídeo, as imagens saem do plano terreno e vão para o espaço, na figura de um/a astronauta, dando seguimento a imagens da Terra vista de um ponto do espaço, em que há diversas vozes narrando trechos da Declaração em vários idiomas, sem uma distinção específica entre eles. As últimas imagens são de uma pessoa, de características indistintas pelo efeito da imagem, ao vento e aparentemente com um véu que esvoaça. Ao fundo, KiKi Layne retorna com a narração dos artigos terceiro e quarto da Declaração.



Imagem 1: “All Human Beings”, Fonte: adaptado de ALL Human Beings, 2020.

Para que fique clara a escolha do texto utilizado na composição, segue a parte do preâmbulo narrado por Eleanor Roosevelt e os quatro primeiros artigos da Declaração, narrados por KiKi Layne:

[Preâmbulo] Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo, [...] A Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por

promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos.

[Artigo 1º] Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de comunidade.

[Artigo 2º] Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

[Artigo 3º] Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

[Artigo 4º] Ninguém será mantido em escravatura ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.¹⁷

Dando continuidade aos vídeos/composições, descreveremos alguns elementos audiovisuais de *Origins*. O vídeo de quase 4 minutos se inicia com diversas vozes de pessoas, em vários idiomas – estariam narrando também trechos da Declaração? – com o acompanhamento de uma sequência harmônica ao piano que se repete ao longo da peça e com a orquestração em lento *crescendo*. As imagens, de pessoas em situações diferentes, são colocadas com efeitos de edição que não as identificam. Em um primeiro momento ao longo do vídeo, há a silhueta de um indivíduo com um fundo interno de pessoas caminhando ou paradas. Na segunda, há pessoas caminhando como em uma cidade movimentada, mas sem um rumo definido. Na terceira, há imagens de muitas pessoas em queda livre, mas em câmera lenta. Durante alguns momentos, aparecem escritos trechos da Declaração. A partir da segunda metade do vídeo/composição, inicia-se o solo de violoncelo de Ian Burdge e, simultaneamente, as imagens de pessoas em queda livre invertem o sentido de seu movimento: elas começam a subir lentamente, com o fundo de trechos escritos da

¹⁷ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU Brasil. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/por.pdf> Acesso em: 12 jun. 2024.
Espaço Plural • Vol.20 • Nº41 • 2ºSemestre 2024 • p.54-73 • ISSN1981-478X

Declaração. Mesmo que silhuetas de indivíduos sejam postas nessa parte do vídeo, no fundo interior delas aparecem as pessoas subindo lentamente, até o final da composição.



Imagem 2: “Origins” Fonte: adaptado de ORIGINS, 2020.

Seria essa concepção de vídeo/música uma forma de demonstrar como a Declaração pode ser um meio de recuperar a humanidade da sua queda? As diversas vozes simultâneas em vários idiomas seriam uma demonstração da necessidade de equidade, apesar das diferenças de toda ordem? Não teríamos como saber se há uma linearidade entre as intenções de quem o/a produziu e o efeito que nos pode trazer em nossa experiência estética com o vídeo/música. De qualquer maneira, talvez seja possível depreender dessa produção uma presença forte da Declaração de Direitos Humanos como pano de fundo da obra *Voices*, contemplando as diversas “origens” [*Origins*] dos seres humanos.

Para finalizar as descrições, bem como as impressões sonoras e visuais de destaque em *Voices*, trataremos dos elementos principais do vídeo/música *Mercy*, a última a receber uma versão audiovisual. Na descrição do vídeo oficial de Yulia Mahr na plataforma YouTube, encontra-se o seguinte texto:

Mercy, escrita há dez anos para Hilary Hahn, e tocada aqui tão lindamente por Mari Samuelsen, foi o ponto de partida para todo o VOICES. Ao longo dos anos de trabalho no projeto, a música assumiu muitas formas, quase todas colocadas de lado, mas a música de *Mercy* sempre foi uma espécie

de estrela polar, guiando o resto da peça. O belo filme de Yulia coloca firmemente a questão da misericórdia e da compaixão no nosso mundo cotidiano. Nós estamos todos juntos nisso.¹⁸

Mesmo com a mudança das ideias iniciais em relação ao projeto – conforme este relato, *Voices* teria começado a ser elaborada há dez anos de seu lançamento, ou seja, em 2009/2010 – *Mercy* teria sido a “estrela polar” do projeto, que guiou o resto da peça. Ainda que tivesse havido troca da violinista solo – de Hilary Hahn para Mari Samuelsen – a ideia original parece ter sido mantida. Peça instrumental e orquestral, cuja sequência harmônica em Si bemol menor se repete ao longo dos mais de 5 minutos do vídeo, não seria possível descrever aqui uma relação de linearidade entre a estrutura composicional/sonora e seu possível efeito. Contudo, a combinação com as imagens do vídeo produzido dá uma percepção muito ampla do tema citado na descrição: a “questão da misericórdia [*Mercy*] e da compaixão no nosso mundo cotidiano”.

Vamos, portanto, às imagens. Em uma produção que alterna imagens da cidade movimentada e seu metrô, vemos também aves voando, flores desabrochando, uma borboleta iniciando seu voo, o mar em seu movimento por meio de imagens aéreas, mães e seus bebês recém-nascidos. Nas imagens da cidade e principalmente do metrô (seria essa cidade Nova Iorque?), vemos novamente pessoas como protagonistas. Na maioria das imagens, vemos pessoas solitárias. Ora esperando pelo trem, ora dentro dele, várias pessoas estão com o olhar disperso ou fixo em outro lugar. No que estariam pensando? Possíveis memórias – ou apenas ansiedade – vemos pessoas absortas em seus fones de ouvido, até mesmo cantarolando uma música. Uma mulher falando ao celular, outra que acorda provavelmente assustada de seu sono durante o trajeto. Um homem dormindo em um dos bancos do trem é acordado pelo funcionário da segurança. Entre essas imagens diversas, vemos também uma mulher sorrindo, outra nos corredores da estação de metrô andando de skate, o abraço em câmera lenta de duas pessoas que se encontram, indo até o final do vídeo com imagens aéreas da cidade e aves voando novamente.

¹⁸ MERCY, op. cit.



Imagem 3: “Mercy” Fonte: adaptado de MERCY, 2020.

Novamente, temos aqui um conjunto disperso de imagens que, a princípio, não teriam um “sentido” programado. Todavia, se nos atentarmos para relação entre o tema da compaixão no mundo cotidiano e o vídeo produzido, poderíamos dizer que se trata de compreender que todas as pessoas, de alguma forma, passam por coisas que não sabemos e, por isso, deveríamos exercitar nossa compaixão, nossa empatia. Ora, não seria esse um dos princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos? Conforme o artigo 1º, todos os seres humanos “dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de comunidade”. Talvez seja esse mínimo senso de comunidade que está bastante esquecido em nossos tempos tão difíceis. Não seria tal sentido de comunidade que nos torna e nos mantém humanos? Mesmo com todas as dificuldades, tragédias, guerras e ameaças constantes contra os direitos fundamentais, *Voices* talvez seja apenas um exemplo entre vários de uma pequena tentativa de demonstrar, simultaneamente, as diferenças que nos constituem e os elementos que poderiam nos unir.

4. *Voices*: uma composição política

A partir deste momento, após as descrições dos elementos sonoros, imagéticos, formais, etc., aprofundaremos um debate que pode ser realizado acerca dos temas levantados pela composição *Voices*. Em seu autodeclarado uso da “criatividade” como forma de

“ativismo”,¹⁹ afirmado quase dois anos após o lançamento de *Voices*, Richter teria dito, em entrevista a Duncan Seaman em 2020, que “não pretendia apresentar uma questão política” [*he did not intend to make a political point*] nessa composição. Vejamos como o músico desenvolve seu argumento:

‘Não penso nisso como uma declaração política porque penso que os direitos humanos não são políticos, num certo sentido. Eles são mais fundamentais do que isso. Eles são realmente a base da civilização, é isso que é, o fundamental de como as pessoas devem se relacionar umas com as outras numa base individual e como devemos ver uns aos outros, e é disso que eu gosto tanto na Declaração Universal.’

‘Não é político, é um documento humano sobre como devemos tratar uns aos outros, e é algo que penso que está de acordo com o nosso sentido de justiça natural. Até as crianças reconheceriam os princípios da Declaração, ‘todas as pessoas deveriam nascer e ser tratadas iguais’, tudo isto é fundamental e vai além da política.’²⁰

Neste momento de sua argumentação, cabe-nos aqui discordar do músico e compositor.

Embora seja comum em um ambiente influenciado pelo pensamento colonial – como o próprio continente europeu – a tendência à “universalização” da humanidade como uma forma de manter o pacto da branquitude,²¹ discordamos de Richter exatamente por entendermos que a produção da composição *Voices* e a maneira como foi empregada a Declaração de Direitos Humanos na produção da peça estão no cerne daquilo que chamamos de *política*: o dissenso causado por atos de *subjetivação política*, que ao perturbarem a ordem do sensível instaurada, acabam por mudar completamente o que antes era visto como “natural” ou “correto” diante da antiga ordem.²² Portanto, por mais que Richter entenda

¹⁹ LISTER, Kat. Interview. Composer-pianist Max Richter: ‘Creativity is activism’. *The Guardian*, Londres, 02 ago. 2021. Disponível em: <https://www.theguardian.com/music/2021/aug/02/max-richter-album-exiles> Acesso em 08 nov. 2021.

²⁰ SEAMAN, op. cit.

²¹ Entre várias referências possíveis a esse assunto, ver: BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Cia. das Letras, 2022.

²² “A política é assunto de sujeitos, ou melhor, de modos de subjetivação. Por subjetivação vamos entender a produção, por uma série de atos, de uma instância e de uma capacidade de enunciação que não eram identificáveis num campo de experiência dado, cuja identificação portanto caminha a par com a reconfiguração do campo da experiência [...] Um modo de subjetivação não cria sujeitos *ex nihilo*. Ele os cria transformando identidades definidas na ordem natural da repartição das funções e dos lugares em instâncias de experiência de um litígio.” RANCIÈRE, Jacques. *O desentendimento*. São Paulo: Ed. 34, 1996. p. 47-48.

Voices como composição “não-política”, ou “além da política”, ela está – conforme nossa hipótese – *totalmente imersa na relação entre arte e política*.

Ao resgatar figuras e momentos de dissenso na ordem do sensível em diferentes situações espaço-temporais – como Eleanor Roosevelt na ONU durante a década de 1940; KiKi Layne em sua atuação no filme *If Beale Street could talk* em 2018; o assassinato de George Floyd em 2020 e o movimento Black Lives Matter; colocar pessoas de diversas raças, identidades e/ou expressões de gênero, classes, idades, em diversas situações e condições em conjunto com trechos da Declaração em *Voices* – a obra musical audiovisual pode romper as dimensões do que era visto como uma suposta “ordem natural de dominação”. Ora, essa é a *política* em seu mais absoluto cerne. É um ato de *tomada da palavra*:

Tratava-se de um apelo lançado a todos aqueles cujas palavras não eram ouvidas ou apenas eram ouvidas como ruídos. Era um apelo a abrir uma cena na qual as palavras eram ampliadas e partilhadas, pois o importante na época [1968] era o movimento anti-hierárquico que queria fazer com que fossem ouvidas palavras que não eram ouvidas normalmente, destituindo assim o monopólio da palavra oficial, seja ela estatal ou acadêmica.²³

Como, na composição *Voices*, é possível perceber suas diversas personagens não como meras “partes” de um todo, mas como *subjetivações políticas em seus atos de tomada da palavra*, talvez seja possível entender aqui o impacto da Declaração Universal dos Direitos Humanos na ruptura política com as antigas ordens fundamentadas pela tradição da cidade platônica e, por sua vez, com o modelo eurocêntrico de cidadania.

Resgataremos aqui, a título de comparação com a DUDH, o documento articulado no final do século XVIII (1789) com o título de “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”. Em seu livro *O ódio à democracia*, o filósofo francês Jacques Rancière mostra um importantíssimo momento já ocorrido no final do século XVIII (1791) com a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, de autoria de Olympe de Gouges. Antes centrado na universalidade da figura do homem na sociedade e na participação política, a Declaração recebeu uma voz, na época não ouvida pela ordem de quem comandava a cidade,

²³ WAKS, J.T.; CARVALHO, J.S.F. de; VALLE, L.; GRECO, M.B. Tomada da palavra e conquista do tempo livre. **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 47, e202147002003, 2021. p. 7. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/hJpjH5QqsDN4RFdPbPgZXP/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 12 jun. 2024. Espaço Plural • Vol.20 • Nº41 • 2ºSemestre 2024 • p.54-73 • ISSN1981-478X

de uma mulher que estabelece o seguinte silogismo no artigo 10: “a mulher tem o direito de subir ao cadafalso, deve ter também o de subir à tribuna”. Ora, essa afirmação de Gouges marca “uma torção entre vida e cidadania que fundamenta a reivindicação de um pertencimento das mulheres à esfera da opinião política”:

A igualdade da sentença de morte anula a evidência da distinção entre vida doméstica e vida política. Portanto, as mulheres podem reivindicar seus direitos de mulheres e cidadãs, um direito idêntico [...] Mas elas exercem também, por sua ação, o direito do(a)s cidadão(ã)s que a lei lhes recusa. Elas demonstram desse modo que têm, sim, esses direitos que lhes são negados.²⁴

Dando seguida ao raciocínio do filósofo Rancière, ele cita também o emblemático caso de Rosa Parks, ocorrido em 1955 em Montgomery, Alabama (EUA), o qual trouxe a ela o reconhecimento como ícone do início da luta antissegregacionista nos Estados Unidos.

Uma moça negra que, num dia de dezembro de 1955 em Montgomery, no Alabama, decidiu permanecer no lugar em que estava no ônibus – lugar que não era o dela –, decidiu com esse mesmo gesto que tinha como cidadã dos Estados Unidos o direito que ela não tinha como moradora de um Estado que proibia aquele lugar a qualquer indivíduo que tivesse mais do que 1/16 de sangue ‘não-caucasiano’. E os negros de Montgomery que, diante desse conflito entre uma pessoa privada e uma empresa de transportes, decidiram boicotar a empresa agiram politicamente, pondo em cena a dupla relação da exclusão e da inclusão inscrita na dualidade do ser humano e do cidadão.²⁵

Este ato de resistência de Rosa Parks é também um ato de “tomada da palavra”, tornando possível uma “reconfiguração das distribuições do privado e do público, do universal e do particular”:

É isso que implica o processo democrático: a ação de sujeitos que, trabalhando no intervalo das identidades, reconfiguram as distribuições do privado e do público, do universal e do particular. A democracia não pode jamais se identificar com a simples dominação do universal sobre o particular. [...] o universal é continuamente privatizado, continuamente reduzido a uma divisão do poder entre nascimento, riqueza e ‘competência’ que atua tanto no Estado quanto na sociedade.²⁶

²⁴ RANCIÈRE, Jacques. **O Ódio à Democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014. p. 79.

²⁵ Id., op. cit., p. 79-80.

²⁶ Id., ibid.

Da mesma maneira, entendemos que o processo democrático se encontra justamente a correlação entre *política*, *igualdade* e *equidade*: a política é a quebra da antiga ordem (*arché*) estabelecida entre quem comanda e quem obedece na cidade, demonstrando a *igualdade* última entre os seres falantes, ainda que sejam desprezados pela antiga ordem como aqueles que “não poderiam ter a palavra”. Por sua vez, a demonstração política dessa “igualdade última” precisa alavancar políticas reconhecidas pela administração da cidade, para promover a *equidade* entre aqueles que são diferentes. Reconhecemos, portanto, que as políticas públicas de equidade de raça, gênero, classe, idade etc., são decorrências claras destes atos de *tomada da palavra*, feitos por subjetivações políticas, em que suas atitudes de demonstração do *dano* diante da injustiça estrutural criam, aos poucos e muito vagarosamente, a perspectiva de um mundo mais justo a partir da interferência da estrutura de Estado e de governo. Dessa forma, as políticas de equidade não são meras “concessões” feitas pela estrutura estatal ou governamental: elas são conquistas dos próprios grupos e movimentos sociais que, antes não ouvidos em suas vozes, reconfiguram a distribuição do que é universal e o que é particular.

5. Considerações finais

Diante das questões postas e das reflexões aqui ensaiadas, qual seria, afinal, o papel da composição *Voices* como exemplo de peça musical/visual, da qual poderíamos extrair uma correlação entre arte e política, criatividade e ativismo, bem como referendar a atualidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos?

Em seu conjunto, *Voices* é uma peça que relaciona arte e política, na medida em que ao combinar vozes de pessoas que eram e que representam situações de exclusão da antiga ordem da cidade, expõe o nó aparentemente contraditório da democracia. A democracia não é somente um regime representativo, mas também um campo de embates em torno da palavra dotada de sentido. As vozes de Eleanor Roosevelt, KiKi Layne, combinadas às imagens de pessoas em sua diferença e diversidade nos vídeos – ao mesmo tempo em que revelam a “ansiedade” em torno dos anos Trump e a importância de movimentos como o Black Lives Matter – buscam expor os problemas os quais precisamos enfrentar para construir um mundo

melhor, libertando-nos cada vez mais das formas de opressão e de domínio estrutural de oligarquias sobre o conjunto de seres falantes.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é, conforme lembrado por Richter, um “projeto [*blueprint*] para um mundo melhor”. Embora seu conteúdo tenha sido colocado em xeque nos últimos anos pelas diversas turbulências e crimes contra a humanidade²⁷, persiste a ideia de que os direitos humanos são elementos fundamentais para se pensar e agir no cenário humano atual, buscando reparações e soluções políticas duradouras para os diversos crimes e injustiças de nossos tempos sombrios. O conteúdo da DUDH continua, apesar do tempo, atual.

Por último, mas não menos importante, seria a composição *Voices* um exemplo da criatividade a serviço do ativismo? Pensamos que sim, na medida em que colocar a criatividade a serviço do ativismo também pode significar *colocar o próprio privilégio a serviço da visibilidade e do protagonismo daqueles cujos direitos fundamentais estão ameaçados*, seja por dívida histórica, seja por situação de completo abandono de assistência ou mesmo em situação de guerra. Nesse sentido, *Voices* colocou em primeiro plano as vozes necessárias para expor o que precisamos, para construir o mundo que ainda não temos.

Referências

ALL Human Beings. [S.l.; s.n.] 2020. 1 vídeo (6 min.) Publicado pelo canal MaxRichterMusic. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=QmrIDK03Hlg> Acesso em: 12 jun. 2024.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Cia. das Letras, 2022.

DE BAETS, Antoon. O impacto da Declaração Universal dos Direitos Humanos no estudo da História. **História da Historiografia**: International Journal of Theory and History of Historiography, Ouro Preto, v. 3, n. 5, p. 86–114, 2011. DOI: 10.15848/hh.v0i5.200. Disponível em: <https://www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/view/200> . Acesso em: 12 jun. 2024.

²⁷ Podemos citar, no ano de 2024, o emblemático caso julgado pelo Tribunal Penal Internacional a respeito dos crimes de guerra e contra a humanidade cometidos na faixa de Gaza. Em maio, o Tribunal solicitou mandado de prisão contra Benjamin Netanyahu, primeiro-ministro de Israel, e de três líderes do Hamas. MESQUITA, Rachel Mestre. Mandado de prisão contra Netanyahu divide comunidade internacional. **Agência Brasil**, 21 de maio de 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2024-05/mandado-de-prisao-contr-netanyahu-divide-comunidade-internacional> Acesso em: 12 jun. 2024.

ELEANOR Roosevelt e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2018. ONU Brasil. 1 vídeo (5 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=aj6tFQUfxS4> Acesso em: 12 jun. 2024.

IF Beale Street could talk. Direção: Barry Jenkins. Produção: Adele Romanski, Sara Murphy, Barry Jenkins, Dede Gardner, Jeremy Kleiner. Los Angeles: Annapurna Pictures, 2018 (117 min.). Baseado no livro “If Beale Street could talk”, de James Baldwin.

LISTER, Kat. Interview. Composer-pianist Max Richter: ‘Creativity is activism’. **The Guardian**, Londres, 02 ago. 2021. Disponível em: <https://www.theguardian.com/music/2021/aug/02/max-richter-album-exiles> Acesso em 08 nov. 2021.

MAX Richter In Conversation | Vivid LIVE 2023. [S.l.: s.n.] 2023. 1 vídeo (11 min.) Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Z_jfJYvw2eQ Acesso em: 12 jun. 2024.

MERCY. [S.l.; s.n.] 2020. 1 vídeo (5 min.) Publicado pelo canal MaxRichterMusic. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uWrc6ihmaE0> Acesso em: 12 jun. 2024.

MESQUITA, Rachel Mestre. Mandado de prisão contra Netanyahu divide comunidade internacional. **Agência Brasil**, 21 de maio de 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2024-05/mandado-de-prisao-contr-netanyahu-divide-comunidade-internacional> Acesso em: 12 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU Brasil. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/por.pdf> Acesso em: 12 jun. 2024.

ORIGINS. [S.l.; s.n.] 2020. 1 vídeo (ca. 4 min.) Publicado pelo canal MaxRichterMusic. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=yn1A18R_EC4 Acesso em: 12 jun. 2024.

RANCIÈRE, Jacques. **O desentendimento**. São Paulo: Ed. 34, 1996.

RANCIÈRE, Jacques. **O Ódio à Democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

SAMWAYS, Gemma. 50 Questions with Max Richter. **AnOther Magazine**. Londres, 24 fev. 2023. Disponível em: <https://www.anothermag.com/design-living/14702/50-questions-with-max-richter-interview-sleep-tranquility-base> Acesso em: 12 jun. 2024.

SEAMAN, Duncan. Voice Activated: Max Richter Interviewed. **The Quietus**, [S. l.], 19 ago. 2020. Disponível em: <https://thequietus.com/interviews/max-richter-interview-2/> Acesso em: 12 jun. 2024.

VOICES. Intérprete e Compositor: Max Richter. Londres: Decca Records, 2020. Streaming de música YouTube Music, 1 álbum, 50 faixas (ca. 2h). Disponível em: https://music.youtube.com/playlist?list=OLAK5uy_kdymicg4tuy3w3DIQRnDfly5rqXcIqrOq Acesso em: 16 dez. 2021.

WAKS, J.T.; CARVALHO, J.S.F. de; VALLE, L.; GRECO, M.B. Tomada da palavra e Espaço Plural • Vol.20 • Nº41 • 2ºSemestre 2024 • p.54-73 • ISSN1981-478X

conquista do tempo livre. **Revista Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 47, e202147002003, 2021. p. 7. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/hJpjH5QqsDN4RFdPbPgZXP/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 12 jun. 2024.

WATERS, Gemma. Composer Max Richter on ‘Voices’, a new album that envisions a better world. **NPR**, [S. l.], 02 ago. 2020. Disponível em: <https://www.npr.org/2020/08/02/898189952/composer-max-richter-on-voices-a-new-album-that-envisions-a-better-world> Acesso em: 12 jun. 2024.

Recebido em 24 de junho de 2024

Aprovado em 07 de outubro de 2024